



## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b> .....	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	13
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS</b> .....	23
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA</b> .....	24
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	25



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 527, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais de contratos administrativos, em atendimento ao preconizado na Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

**DARIO PACHECO DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de sua atribuição legal prevista na alínea "a", inciso II, do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Vinhedo, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/registros de preços celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 341, de 23 de outubro de 2023, que tratou em sua Seção IV da Gestão e da Fiscalização dos Contratos Administrativos;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o servidor abaixo relacionado para exercer a função de GESTÃO e FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo, cujo número e respectiva razão social da empresa contratada encontra-se igualmente discriminado nesta Portaria:

Modalidade:	Dispensa Eletrônica Nº 027/2026
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de Tour Virtual por fotografias para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com o termo de referência e demais anexos.
Processo Administrativo	3.607/2026
Contrato nº	48/2026
Secretaria Requisitante:	Cultura e Turismo
Contratada:	C.P Macedo Serviços Fotográficos
Data de Assinatura:	12/05/2026
Vigência:	Conforme Termo de Referência
Gestor	Renato Romanetto – Matrícula 12576
Fiscal:	Gabriel Oliveira Dos Santos – Matrícula 9225

**Art. 2º** Os instrumentos contratuais relacionados nesta Portaria encontram-se em execução no Município de Vinhedo.

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 527/2026 – folha 2

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início de vigência do Contrato Administrativo nº 048/2026.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 528, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais de contratos administrativos, em atendimento ao preconizado na Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

**DARIO PACHECO DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de sua atribuição legal prevista na alínea “a”, inciso II, do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Vinhedo, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/registros de preços celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 341, de 23 de outubro de 2023, que tratou em sua Seção IV da Gestão e da Fiscalização dos Contratos Administrativos;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o servidor abaixo relacionado para exercer a função de GESTÃO e FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo, cujo número e respectiva razão social da empresa contratada encontra-se igualmente discriminado nesta Portaria:

Modalidade:	Dispensa Eletrônica Nº 032/2026
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoria e recepção educativa de público para a Coletiva Vinhedo 2026 e Salão de Artes Visuais de Vinhedo 2026, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos.
Processo Administrativo	4.456/2026
Contrato nº	49/2026
Secretaria Requisitante:	Cultura e Turismo
Contratada:	Mayara Roberta Marciano
Data da Assinatura:	13/05/2026
Vigência:	Conforme Termo de Referência
Gestor	Renato Romanetto – Matrícula 12576
Fiscal:	Gabriel Oliveira Dos Santos – Matrícula 9225

**Art. 2º** Os instrumentos contratuais relacionados nesta Portaria encontram-se em execução no Município de Vinhedo.

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 528/2026 – folha 2

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início de vigência do Contrato Administrativo nº 049/2026.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 529, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais de contratos administrativos, em atendimento ao preconizado na Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

**DARIO PACHECO DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de sua atribuição legal prevista na alínea “a”, inciso II, do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Vinhedo, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/registros de preços celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 341, de 23 de outubro de 2023, que tratou em sua Seção IV da Gestão e da Fiscalização dos Contratos Administrativos;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o servidor abaixo relacionado para exercer a função de GESTÃO e FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo, cujo número e respectiva razão social da empresa contratada encontra-se igualmente discriminado nesta Portaria:

Modalidade:	Dispensa Tradicional Nº 025/2026
Objeto	Contratação de empresa para internação psiquiátrica (menor V.S.I)
Processo Administrativo	4.226/2026
Contrato nº	47/2026
Secretaria Requisitante:	Saúde
Contratada:	Hospital Psiquiátrico Itupeva LTDA - EPP
Data da Assinatura:	30/04/2026
Vigência:	06 (seis) meses
Gestor	Milton Ricardo Ribolli - Matrícula: 4458
Fiscal:	Virginia Regina Farias Barchetta - Matrícula: 12092

**Art. 2º** Os instrumentos contratuais relacionados nesta Portaria encontram-se em execução no Município de Vinhedo.

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 529/2026 – folha 2

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início de vigência do Contrato Administrativo nº 047/2026.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 530, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais de contratos administrativos, em atendimento ao preconizado na Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

**DARIO PACHECO DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de sua atribuição legal prevista na alínea "a", inciso II, do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Vinhedo, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/registros de preços celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 341, de 23 de outubro de 2023, que tratou em sua Seção IV da Gestão e da Fiscalização dos Contratos Administrativos;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o servidor abaixo relacionado para exercer a função de GESTÃO e FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo, cujo número e respectiva razão social da empresa contratada encontra-se igualmente discriminado nesta Portaria:

Modalidade:	Pregão Eletrônico Nº 021/2026
Objeto	Registro de preços para aquisição de medicamentos e demais itens utilizados para tratamento de pacientes da Rede Municipal, em atendimento a demandas normais e judiciais, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II) e demais anexos.
Processo Administrativo	2.659/2026
Secretaria Requisitante:	Saúde
Data de Assinatura:	07/05/2026
Vigência:	12 (doze) meses
Gestor	Milton Ricardo Ribolli - Matrícula: 4458
Fiscal:	Luciana Grudzinski Pisani Guimaraes Biagio - Matrícula: 6146

Ata de Registro de Preço nº	106/2026
Detentora:	Aglon Comércio e Representações Ltda

Ata de Registro de Preço nº	107/2026
Detentora:	Ativa Comercial Hospitalar Ltda

\*



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 530/2026 – folha 2

Ata de Registro de Preço nº	108/2026
Detentora:	Avaremed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Ata de Registro de Preço nº	109/2026
Detentora:	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Ata de Registro de Preço nº	110/2026
Detentora:	Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Ata de Registro de Preço nº	111/2026
Detentora:	CM Hospitalar S.A.
Ata de Registro de Preço nº	112/2026
Detentora:	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Ata de Registro de Preço nº	113/2026
Detentora:	Comercial Rifarma de Medicamentos Ltda
Ata de Registro de Preço nº	114/2026
Detentora:	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Ata de Registro de Preço nº	115/2026
Detentora:	Dakfilm Comercial Ltda
Ata de Registro de Preço nº	116/2026
Detentora:	Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda
Ata de Registro de Preço nº	117/2026
Detentora:	Drogafonte Ltda
Ata de Registro de Preço nº	118/2026
Detentora:	ILG Comercial Ltda
Ata de Registro de Preço nº	119/2026
Detentora:	Inovamed Hospitalar Ltda
Ata de Registro de Preço nº	120/2026
Detentora:	Interlab Farmacêutica Ltda
Ata de Registro de Preço nº	121/2026
Detentora:	Kadfar Medicamentos Ltda
Ata de Registro de Preço nº	122/2026
Detentora:	Med Center Comercial Ltda
Ata de Registro de Preço nº	123/2026
Detentora:	Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A

\*



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 530/2026 – folha 3

Ata de Registro de Preço nº	124/2026
Detentora:	Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda
Ata de Registro de Preço nº	125/2026
Detentora:	Portal Ltda
Ata de Registro de Preço nº	126/2026
Detentora:	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
Ata de Registro de Preço nº	127/2026
Detentora:	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
Ata de Registro de Preço nº	128/2026
Detentora:	R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda
Ata de Registro de Preço nº	129/2026
Detentora:	Repress Distribuidora de Medicamentos Ltda
Ata de Registro de Preço nº	130/2026
Detentora:	Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda
Ata de Registro de Preço nº	131/2026
Detentora:	Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda

**Art. 2º** Os instrumentos contratuais relacionados nesta Portaria encontram-se em execução no Município de Vinhedo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início de vigência de cada Ata de Registro de Preço de nºs 106 até 131/2026.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 531, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais de contratos administrativos, em atendimento ao preconizado na Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

**DARIO PACHECO DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de sua atribuição legal prevista na alínea "a", inciso II, do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Vinhedo, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/registros de preços celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 341, de 23 de outubro de 2023, que tratou em sua Seção IV da Gestão e da Fiscalização dos Contratos Administrativos;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o servidor abaixo relacionado para exercer a função de GESTÃO e FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo, cujo número e respectiva razão social da empresa contratada encontra-se igualmente discriminado nesta Portaria:

Modalidade:	Pregão Eletrônico Nº 026/2026
Objeto	Registro de preços para aquisição de sensores de monitoramento contínuo de glicemia, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II) e demais anexos.
Processo Administrativo	2.568/2026
Ata de Registro de Preço nº	105/2026
Secretaria Requisitante:	Saúde
Detentora:	Auto Suture do Brasil Ltda
Data de Assinatura:	05/05/2026
Vigência:	12 (doze) meses
Gestor	Milton Ricardo Riboli - Matrícula: 4458
Fiscal:	Amanda Jocemara dos Santos - Matrícula: 7604
Fiscal:	Leticia Caroline Rezende - Matrícula: 9697

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 531/2026 – folha 2

**Art. 2º** Os instrumentos contratuais relacionados nesta Portaria encontram-se em execução no Município de Vinhedo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início de vigência da Ata de Registro de Preço.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 557, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o Processo Disciplinar é definido como a sucessão de atos da administração pública destinados a apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais do servidor público municipal;

Considerando, ainda, a necessidade de que o Processo Administrativo Disciplinar seja conduzido por uma qualificada Comissão, com conhecimentos específicos em Direito Administrativo e Direito do Trabalho;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 4.211, de 21 de setembro de 2023;

Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 6533/2025;

RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no protocolo de nº 6533/2025 e designar o Dr. Alexandre Vieira Kuhn para presidir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 4º da Portaria nº 1.165, de 29 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

  
DARIO PACHECO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

  
DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026**

Processo Administrativo nº 4695/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MONITORAMENTO E CONTROLE GLICÊMICO, CONFORME EDITAL E ANEXOS".**

Início do recebimento de propostas eletrônicas: de 29/05/2026 até o momento anterior ao início da sessão pública.

Data, horário e local da sessão: 15/06/2026 - 09:00 horas, no endereço eletrônico: <https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br/>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026**

Processo Administrativo nº 4279/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE TAMANHOS A3 E A4, CONFORME EDITAL E ANEXOS".**

Início do recebimento de propostas eletrônicas: de 29/05/2026 até o momento anterior ao início da sessão pública.

Data, horário e local da sessão: 15/06/2026 - 09:00 horas, no endereço eletrônico: <https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br/>



## EXTRATOS DE CONTRATOS

<p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO</p> <p><b>CONTRATADA:</b> CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</p> <p><b>CONTRATO N° 64/2025 - Aditamento I</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2025</b></p> <p><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6188/2025</b></p> <p><b>DATA DA ASSINATURA:</b> 18/05/2026</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 20/05/2026 até 18/07/2026</p> <p><b>OBJETO:</b> PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Segunda do contrato original, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20/05/2026 até 18/07/2026, passando a um total de 180 (cento e oitenta) dias de vigência, nos termos contratuais e dos arts. 6º, XVII e 111, da Lei nº 14.133/2021. As partes resolvem ainda, ACRESCER e SUPRIMIR os quantitativos de serviços, correspondente a uma variação percentual de 19,85%, equivalente ao valor de R\$ 59.605,10 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinco reais e dez centavos) sobre o valor inicial do contrato, com fulcro nos artigos 124, 125 e 126 da lei nº 14.133/2021.</p> <p><b>VALOR (R\$):</b> 59.605,10 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinco reais e dez centavos)</p>
<p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO</p> <p><b>LOCADORES:</b> JOSÉ LUIZ MARIA TORRES</p> <p><b>CONTRATO N° 68/2023 – Aditamento III</b></p> <p><b>DISPENSA N° 81/2023</b></p> <p><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 402/2023</b></p> <p><b>DATA DA ASSINATURA:</b> 18/05/2026</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 29/05/2026 até 28/05/2027</p> <p><b>OBJETO:</b> PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Quarta do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/05/2026 até 28/05/2027, passando a um total de 48 (quarenta e oito) meses de vigência, nos termos da Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei de Locações) e suas cláusulas contratuais.</p> <p><b>VALOR (R\$):</b> 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).</p>
<p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO</p> <p><b>CONTRATADA:</b> GENTE SEGURADORA S.A</p> <p><b>CONTRATO N° 44/2024 – Aditamento II</b></p> <p><b>DISPENSA ELETRÔNICA N° 46/2024</b></p> <p><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5194/2024</b></p> <p><b>DATA DA ASSINATURA:</b> 28/05/2026</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 12 (doze) meses, para o Item 01 (Placa DPL5A69) de 16/07/2026 a 16/07/2027 e para o Item 2 (Placa FPX9J83) de 22/06/2026 até 22/06/2027.</p> <p><b>OBJETO:</b> PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Sétima do contrato original, por mais 12 (doze) meses, para o <b>Item 01 (Placa DPL5A69)</b> de 16/07/2026 a 16/07/2027 e para o <b>Item 2 (Placa FPX9J83)</b> de 22/06/2026 até 22/06/2027, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses de vigência, nos termos contratuais e do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 134, do Decreto Municipal nº 341/2023.</p> <p><b>VALOR (R\$):</b> 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais).</p>
<p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO</p> <p><b>CONTRATADA:</b> UNI-FORME INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES DE ROUPA LTDA</p> <p><b>CONTRATO N° 50/2026</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2026</b></p> <p><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1947/2026</b></p> <p><b>DATA DA ASSINATURA:</b> 19/05/2026</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> Conforme Termo de Referência.</p> <p><b>OBJETO:</b> Aquisição de distintivo da gola de uso no uniforme da Guarda Municipal, Defesa Civil da Secretaria de Defesa Social e Mobilidade Urbana, para atender a todos os efetivos empregados, de ambos os sexos, conforme edital e anexos.</p> <p><b>VALOR (R\$):</b> 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais)</p>
<p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO</p> <p><b>CONTRATADA:</b> FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE</p> <p><b>CONTRATO N° 88/2024 – Aditamento II</b></p> <p><b>DISPENSA N° 56/2024</b></p> <p><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.441/2024</b></p> <p><b>DATA DA ASSINATURA:</b> 21/05/2026</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 07/07/2026 até 06/01/2027</p> <p><b>OBJETO:</b> PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Quarta do contrato original, por mais 06 (seis) meses, a partir de 07/07/2026 até 06/01/2027, nos termos contratuais e dos artigos 6º, XVII e 111 da Lei Federal nº 14.333/2021.</p>



<p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO <b>DETENTORA:</b> MED CENTER COMERCIAL LTDA <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2025 – Aditamento I</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4538/2025</b> <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 21/05/2026 <b>VIGÊNCIA:</b> : a partir de 21/05/2026 até 18/08/2026 <b>OBJETO:</b> REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do <u>item 95</u> (Papel grau cirúrgico 15cm x 100m, para esterilização à vapor) passando o valor unitário de R\$ 50,40 para R\$ 54,14, do <u>item 97</u> (Papel grau cirúrgico 20cm x 100m, para esterilização à vapor) passando o valor unitário de R\$ 65,09 para R\$ 69,92, do <u>item 99</u> (Papel grau cirúrgico 30cm x 100m, para esterilização à vapor) passando o valor unitário de R\$ 97,56 para R\$ 108,29 e do <u>item 101</u> (Papel grau cirúrgico 8cm x 100m, para esterilização à vapor) passando o valor unitário de R\$ 26,90 para R\$ 28,90, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 155 do Decreto Municipal nº 341/2025 e demais normas correlatas vigentes.</p>
<p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO <b>CONTRATADA:</b> BALKER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5831/2025</b> <b>CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 74/2025 – APOSTILAMENTO I</b> <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 15/05/2026 <b>VIGÊNCIA:</b> 12 meses <b>OBJETO:</b> ALTERAR o endereço da <b>sede social da empresa</b> de Rua Professor Benedito Loureiro de Lima, nº 218, Bairro Jardim Esplanada, no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13.202-120, para <b>Avenida Itavuvu, nº 11.777 – Ter. Leste, Jardim Santa Cecília, CEP 18078-005, Sorocaba, Estado de São Paulo</b>, nos termos do art. 136, III, da Lei nº 14.133/2021, justificando o pedido pela consolidação do contrato social da referida empresa, conforme solicitado por meio do Processo Administrativo nº 4105/2026 da Secretaria Municipal de Administração, documentações comprobatórias da empresa, Parecer Jurídico e deferimento do Exma. Sra. Prefeita em Exercício.</p>
<p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO <b>DETENTORA:</b> FRANCA BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1813/2026</b> <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 104/2026</b> <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 30/04/2026 <b>VIGÊNCIA:</b> 12 (doze) meses <b>OBJETO:</b> Registro de preço para aquisição de Pães destinados à alimentação escolar e idosos do Centro Dia (Quero Vida), com entrega ponto a ponto, conforme edital e anexos, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II) e demais anexos, que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade. <b>VALOR (R\$):</b> 974.042,50 (novecentos e setenta e quatro mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos).</p>
<p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO <b>DETENTORA:</b> DENTAL MED + LTDA <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 253/2025 – APOSTILAMENTO I</b> <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 21/05/2026 <b>VIGÊNCIA:</b> 12 (doze) meses <b>OBJETO:</b> ALTERAR a <b>razão social</b> originalmente firmado com a empresa JULIANO DE COSTA - LTDA para <b>DENTAL MED + LTDA</b>, nos termos do artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e a atualização da representação societária/administrativa, que passou a ser a sócia-administradora Sra. JULIANA PAULA GUIMARÃES, justificando o pedido pela consolidação do contrato social da referida empresa, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, documentações comprobatórias da empresa, parecer da assessoria jurídica e deferimento do Exmo. Sr. Prefeito.</p>
<p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO <b>CONTRATADA:</b> KG ESPORTES VINHEDO LTDA ME <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1488/2022</b> <b>CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 63/2022 – Aditamento IV</b> <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 19/05/2026 <b>VIGÊNCIA:</b> 22/06/2026 até 21/06/2027 <b>OBJETO:</b> PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Terceira do contrato original, por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. <b>VALOR (R\$):</b> 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).</p>
<p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO <b>CONTRATADA:</b> ALFA MODERNIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2653/2024</b> <b>CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 38/2024 – Aditamento II</b> <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 19/05/2026 <b>VIGÊNCIA:</b> 13/06/2026 até 12/06/2027 <b>OBJETO:</b> PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Sétima do contrato original, por mais 12 (doze) meses, com base nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. <b>VALOR (R\$):</b> 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).</p>
<p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO <b>DETENTORA:</b> JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR - ME <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025</b></p>



<p><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 782/2025</b> <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 209/2025 – ADITAMENTO I</b> <b>DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026</b> <b>VIGÊNCIA:</b> 12 (doze) meses <b>OBJETO:</b> PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Sétima da ata original, por mais 12 (doze) meses, a partir de <b>06/06/2026 até 05/06/2027</b>, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. <b>VALOR (R\$):</b> 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).</p>
<p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO <b>DETENTORA:</b> PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2211/2025</b> <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 297/2025 – ADITAMENTO I</b> <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 26/05/2026 <b>VIGÊNCIA:</b> 12 (doze) meses <b>OBJETO:</b> REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, alterando o valor unitário do Item 15 (Luva para procedimento, confeccionada em látex, ambidestra, lubrificada com pó, tamanho grande, caixa com 100 unidades) para R\$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 155 do Decreto Municipal nº 341/2025 e demais normas correlatas vigentes. <b>VALOR (R\$):</b> 5.265,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais).</p>
<p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO <b>CONTRATADA:</b> JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA <b>CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.688/2023</b> <b>CONTRATO Nº (DE ORIGEM):</b> 14/2024 – <u>Aditamento VI</u> <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 26/05/2026 <b>VIGÊNCIA:</b> 26/05/2026 até 20/08/2026 <b>OBJETO:</b> ACRESCER o percentual de 2,38%, equivalente ao valor de R\$ 1.116.421,47 (um milhão, cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos) sobre o valor do contrato, nos termos do artigo 65, alínea “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. <b>VALOR (R\$):</b> 1.116.421,47 (um milhão, cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).</p>
<p><b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO <b>CONTRATADA:</b> MAESTRO SISTEMAS LTDA <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.642/2021</b> <b>CONTRATO Nº (DE ORIGEM):</b> 83/2021 – TERMO DE RESCISÃO <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 26/05/2026 <b>OBJETO:</b> Fica rescindido amigavelmente, o Contrato nº 83/2021 originalmente celebrado entre as partes acima identificadas, oriundo do Pregão Presencial nº 41/2021 – Processo Administrativo nº 4.642/2021, <u>com efeitos a partir do dia 28/04/2026</u>, por força de condição de cláusula resolutive e em razão da formalização de nova contratação para o mesmo objeto, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.</p>



**Prefeitura Municipal de Vinhedo**

**PROCESSO Nº : 0627/2026**  
**CONCORRÊNCIA Nº : 3/2026**

**À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,**

Sra. Secretária,

Tendo sido encerrada a sessão Pública do Pregão de referência, informo, à V.Exa., que o objeto descrito no presente processo foi adjudicado à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

**Fornecedor:**BS2 ASSET MANAGEMENT - ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA. 05.677.501/0001-20

Lote: 1					
Item	Qtde.	U.M.	Descrição do Lote	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1		Contratação de instituição financeira e/ou instituição do sistema financeiro para realizar a cessão definitiva dos fluxos de créditos e fluxos financeiros de natureza tributária e/ou não tributária do município de Vinhedo, incluindo a estruturação, emissão e distribuição pública de valores mobiliários lastreados em direitos creditórios autônomos originados de créditos tributários ou não, bem como a prestação dos serviços de administração da operação e apoio aos procedimentos de cobrança dos créditos inadimplidos.	39.261.757,9200	39.261.757,92

**Total :39.261.757,92**

**Total Geral 39.261.757,92**

Diante do exposto, sugiro o envio dos presentes autos ao Gabinete do Prefeito para competente homologação. Em seguida à Secretaria de Administração, para regulares providências.

**Vinhedo/SP, 28 de maio de 2026**

**ALFREDO CARLOS SÃO JOSÉ JÚNIOR**  
Pregoeiro

*Ciente.*  
*Ao Gabinete do prefeito para regulares providências.*

**CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA**  
Secretária de administração



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo n. 0627/2026 do CONCORRENCIA ELETRONICA n. 03/2026, que tratou de CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E/OU INSTITUIÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO PARA REALIZAR A CESSÃO DEFINITIVA DOS FLUXOS DE CRÉDITOS E FLUXOS FINANCEIROS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E/OU NÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VINHEDO, INCLUINDO A ESTRUTURAÇÃO, EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE VALORES MOBILIÁRIOS LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS AUTÔNOMOS ORIGINADOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ANEXO I, E NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II E DEMAIS PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Durante a sessão do certame houve a disputa de preços e o(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lance(s) foi(ram) habilitado(s).

Foram apresentados recursos, pela licitante, **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, sendo julgados e **NEGADO provimento** ao recurso, seguindo o tramite da decisão, assim o procedimento está apto para ser concluído.

**Desta forma, com base no inciso IV do artigo 71 da Lei Federal n. 14133/2021, ADJUDICO o(s) objeto(s) da licitação para a(as) empresa(as):**

**Fornecedor: BS2 ASSET MANAGEMENT - ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA. 05.677.501/0001-20**

**Total 39.261.757,92 (trinta e nove milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) -- e HOMOLOGO o procedimento licitatório.**

Vinhedo/SP, 29 de maio de 2026.

**DARIO PACHECO DE MORAIS**

Prefeito Municipal



## DECISÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 8091/2025 do Pregão Eletrônico nº 115/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de luvas descartáveis, conforme edital e anexos, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II) e demais anexos.

Destarte, a Detentora **IMPERIUM HB IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA** solicitou reequilíbrio econômico-financeiro dos valores unitários dos itens 3 e 4 (Luva de vinil, descartável, não estéril, sem pó, tamanho GG, acondicionada em caixa com 100 unidades), da Ata de Registro de Preços nº 419/2025.

A Secretaria Municipal de Educação manifestou-se favorável à concessão do reequilíbrio econômico-financeiro.

Os autos transitaram pela Assessoria Jurídica que em seu parecer opinou pela viabilidade do pleito.

É a síntese do necessário.

Passo a decidir.

Considerando que o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens solicitados pela Detentora possui base legal e os elementos acostados ao processo são favoráveis ao seu deferimento e, tendo por base o parecer técnico acima descrito, o qual adoto como razão de decidir, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 3 e 4 (Luva para procedimento, confeccionada em látex, ambidestra, lubrificada com pó, tamanho grande, caixa com 100 unidades), passando o valor unitário para R\$ 15,85 (quinze reais e oitenta e cinco centavos), para o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 419/2025 firmado com a Detentora **IMPERIUM HB IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 155 do Decreto Municipal nº 341/2025 e demais normas correlatas vigentes.

Remetam-se à **SAD** para as providências.

Vinhedo/SP, em 26 de maio de 2026.

**DARIO PACHECO DE MORAIS**  
Prefeito Municipal



### DECISÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 7063/2024 do Pregão Eletrônico nº 99/2024, que tem por objeto a aquisição de reagentes e insumos para a realização de exames laboratoriais, de forma parcelada, com equipamentos em comodato, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II) e demais anexos.

Destarte, a contratada **VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.** solicitou a reconsideração do indeferimento quanto ao pedido de substituição de filial VYTTRA DE FATURAMENTO E DISTRIBUIÇÃO para alteração no **Contrato nº 87/2024**, conforme as justificativas apresentadas nos autos (fls. 1138/1143), por meio de correspondência eletrônica.

O processo foi reavaliado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Justiça, que emitiu novo parecer desfavorável, mantendo o indeferimento da solicitação pois a alteração pretendida poderia implicar mitigação da competitividade e afronta à isonomia entre os licitantes, na medida em que as condições apresentadas no certame foram determinantes para a habilitação e eventual formação da proposta vencedora, pois tal modificação não foi submetida à análise competitiva e documental do procedimento originário, ratificando integralmente o parecer jurídico anteriormente exarado.

É a síntese do necessário.

Passo a decidir.

Diante de todo o exposto, e mais do que dos autos consta, tendo por base o parecer técnico acima descrito, o qual adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o pleito da empresa **VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.**, a qual solicita a reconsideração do indeferimento para a substituição da filial originalmente vinculada ao certame licitatório e ao contrato administrativo.

Remetam-se à **SAD** para as providências.

Vinhedo/SP, em 27 de maio de 2026.

  
**DÁRIO PACHECO DE MORAIS**  
Prefeito Municipal



## DECISÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 9629/2025, vinculado a Concorrência Eletrônica nº 03/2025, da qual resultou a celebração do contrato nº 01/2026, firmado com a empresa **TROUPE BRASIL LTDA.**, cujo objeto consistem na contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção, ampliação e modernização da Iluminação Pública do Município de Vinhedo/SP, incluindo a implantação e operação de sistemas de gestão, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, solicitou a inclusão da Nota de Empenho nº 3418/2026. Contudo, por um equívoco administrativo, foi realizado um apostilamento da referida Nota de Empenho ao contrato supramencionado.

Nesse contexto, é pacífico o entendimento de que a Administração Pública detém o poder-dever de autotutela, podendo, com ou sem provocação, rever, anular ou revogar seus próprios atos, sempre que verificada ilegalidade ou inconveniência, sem que tal atuação configure abuso de poder.

O Princípio da Autotutela consagra a prerrogativa da Administração de controlar a legalidade e a conveniência de seus atos, anulando-os quando eivados de vício ou revogando-os quando se tornarem inoportunos ou inconvenientes, independentemente de provocação do Poder Judiciário, sempre em observância ao interesse público.

Tal princípio confere à Administração Pública autonomia e responsabilidade na condução de seus atos, permitindo a correção célere e eficaz de eventuais falhas administrativas.

Nesse sentido, lecionam Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo<sup>1</sup>:

“Em suma, o princípio da autotutela autoriza a atuação da administração de forma mais ampla do que ocorre no âmbito do controle judicial, **uma vez que somente ela própria possui competência para revogar seus atos administrativos**, e porque, tanto na revogação quanto na anulação, pode agir sem provocação (de ofício).” (Grifo nosso).

<sup>1</sup> Alexandrino, Marcelo - Direito administrativo descomplicado I Marcelo Alexandrino, Vicente Paulo. - 25. ed. rev. e atual. - Rio de Janeiro : Forense; São Paulo : MÉTODO, 2017.



Esse princípio foi materializado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no enunciado da Súmula 473. *In verbis:*

**SÚMULA 473 - A administração pode anular seus próprios atos**, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (Grifo nosso).

Dessa forma, o poder-dever de revisão dos próprios atos administrativos decorre diretamente da necessidade de resguardar o interesse público, possibilitando à Administração corrigir atos que, mesmo após sua formalização, revelem-se inadequados, equivocados ou incompatíveis com a finalidade pública pretendida.

Isto posto, com fundamento no princípio da autotutela e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **DECIDO** pela revogação da decisão de apostilamento do Contrato nº 01/2026, firmado com a empresa TROUPE BRASIL LTDA.

Remetam-se à **SAD** para as providências.

Vinhedo/SP, em 26 de maio de 2026.

**DARIO PACHECO DE MORAIS**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020 - EDITAL DE CHAMADA N.º 743 DE 28 DE MAIO DE 2026, HOMOLOGADO PELO DECRETO N.º 160 DE 06/06/2022 E PRORROGADO PELO DECRETO N.º 190 DE 10/06/2024**

Convocar os Sr(.s) e Sr<sup>(a)</sup>s abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 03/06/2026, às 9:00 horas, na Secretaria Municipal Serviços Públicos, sito na Rua Luis Briski, 55 – Nova Vinhedo - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

**MOTORISTA DE VEÍCULO DE CARGA**

**Edson Machado Filho**

**Dario Pacheco de Moraes**  
Prefeito Municipal

**Flávio Moreira Alves**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos



## INFORME A POPULAÇÃO: PROCESSO DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL DO CÃO "MAX" DA GUARDA MUNICIPAL DE VINHEDO

A Secretaria de Defesa Social e Mobilidade Urbana (DMOB) e o Comando da Guarda Municipal de Vinhedo informam à população que o cão **Max**, da raça Pastor Belga Malinois, está oficialmente disponível para adoção por parte dos cidadãos do município. Após anos de excelentes serviços prestados à segurança pública da nossa cidade, o Max encerrou suas atividades operacionais e está iniciando sua merecida aposentadoria. Com a devida autorização da Comissão Examinadora Municipal (conforme Portaria vigente), abrimos o período de manifestação de interesse para a sua **doação**.

### Informações sobre o Perfil:

**Idade:** Aproximadamente 7 anos

**Comportamento:** Animal extremamente fiel, com alto drive de energia, porém treinado e sociável com crianças e adultos.

**Saúde:** Histórico clínico disponível para consulta no setor de canil.

### Critérios para Adoção:

**Espaço Físico:** O interessado deverá possuir local adequado amplo e totalmente seguro para o porte e energia do animal.

**Dedicação:** O cão sempre vai junto com a família, eles exigem tempo para exercícios, que possam receber cuidados, carinho e qualidade de vida após muito bem cumprir a sua missão conosco.

**Compromisso:** Assinatura do Termo de Posse Responsável, garantindo que o cão não será utilizado para fins comerciais ou guarda agressiva.

**Procedimento:** Preenchimento da ficha de interesse e agendamento de uma entrevista técnica com os veterinários e adestradores da corporação.

Lembre-se que adotar é responsabilidade e afeto, que garante a continuidade de uma história de lealdade.

Os cidadãos interessados em dar um lar para o Max devem comparecer pessoalmente a **Guarda Municipal de Vinhedo - Setor de Administrativo** de segunda a sexta-feira das 07:30 às 10:30, ou podem enviar e-mail para: [gcm.dmob@vinhedo.sp.gov.br](mailto:gcm.dmob@vinhedo.sp.gov.br) para agendar entrevista

- **Prazo:** Até o dia **03/06/2026**.

Contamos com a colaboração da nossa população para garantir um descanso cheio de carinho para este herói de quatro patas que tanto protegeu Vinhedo!

Atenciosamente,

  
Claudemir Braz de Araujo  
Comandante

  
Osmir Aparecido Cruz  
Secretário



## Conselho Municipal de Saúde de Vinhedo

### RESOLUÇÃO CMS Nº. 455, de 27 de maio de 2026.

Dispõe sobre substituição de Conselheiro.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.862, de 20 de dezembro de 2018, considerando:

1. As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 3862/18, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;
2. O disposto na Lei Municipal nº 3.862/18, que trata da composição do Conselho Municipal de Saúde;

#### RESOLVE:

- 1- **Comunicar** a substituição da conselheira Maria José Bonesso Gianetti pelo conselheiro Robinson Fernandes Vicente como membro da Comissão de Finanças, representando o Segmento de Usuários;
- 2- **Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Francisco de Assis Albino  
Presidente

**Homologo** a Resolução CMS nº. 455, de 27 de maio de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 3.862, de 20 de dezembro de 2018.

Dario Pacheco de Morais  
Prefeito Municipal